



RESOLUÇÃO Nº 53 – CEPEX/2011

Determina improcedente o recurso referente ao resultado do Processo de Transferência Externa 02/2010 da Unimontes

O REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **resolve, considerando:**

- a manifestação do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Medicina;
- o Parecer n.º 029/2010 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 16 de março de 2011,

Art. 1º DETERMINAR improcedente o recurso interposto pela requerente Maíra David do Couto referente ao resultado do Processo de Transferência Externa 02/2010 da Unimontes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de março de 2011.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO